v3.2025

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

CENTRO DE APOIO REGIONAL DA 1ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR (CAR-1)

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

COMPRA DE BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	1250165 000049/2026
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - CENTRO DE APOIO REGIONAL DA 1ª RPM (CAR-1)
OBJETO:	Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM.
VALOR ESTIMADO:	R$ 28.772,58 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 47.437/2018, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO**
01/12/2026	09:00 horas

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, através do CENTRO DE APOIO REGIONAL DA 1ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAR-1, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, no modo de disputa aberto e fechado, com fornecimento integral, em sessão pública, por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, visando à aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências constantes neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A licitação será organizada em 02 (dois) lotes, conforme composição estabelecida no Termo de Referência, sendo: I – Lote 01: materiais de construção e correlatos; II – Lote 02: materiais elétricos. A classificação dos itens nos respectivos elementos-itens de despesa observará sua natureza orçamentária, conforme indicado no Termo de Referência e na Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

2.3. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Ao optar por participar de determinado lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõem.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras MG e as especificações técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, prevalecerão as especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras MG, na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.1. Poderão ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).

3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema, no Portal de Compras MG.

3.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 15 do Decreto Estadual nº 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e no prazo definidos neste item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência - Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no Portal de Compras MG.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto.

4.3. Considerando que o valor estimado de cada lote é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva aos beneficiários do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 47.437/2018, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado, devidamente justificadas nos autos.

4.4. Para fins do disposto neste Edital, enquadram-se como beneficiários, observadas as normas aplicáveis: 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte; 4.4.2. agricultor familiar; 4.4.3. produtor rural pessoa física; 4.4.4. microempreendedor individual; e 4.4.5. sociedade cooperativa que atenda aos requisitos legais para fruição do tratamento favorecido.

4.5. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, e da regulamentação aplicável.

4.5.1. O credenciamento no CAGEF deverá ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por

meio do Portal de Compras MG.

4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.5.3. O representante receberá senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída a responsabilidade do provedor ou do órgão promotor por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados, procedendo à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica presunção da capacidade técnica do licitante e de seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.6. O licitante se responsabiliza por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, bem como pelo acompanhamento das operações no sistema e das mensagens nele emitidas.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437/2018, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do credenciamento ou da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro da proposta, o fornecedor não será considerado beneficiário para fins deste certame, observado o disposto no item 4.3.

4.7. Para informações relativas ao CAGEF e à navegação no Portal de Compras MG, o fornecedor deverá consultar os canais oficiais de atendimento disponibilizados no próprio Portal.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;

4.8.2. Sejam empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.3. Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.4. Enquadrem-se nas seguintes situações:

4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.8.4.4. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários, controladores ou diretores membros dos Poderes Legislativo da União, dos Estados ou dos Municípios, ou que nelas exerçam funções remuneradas, nas hipóteses previstas na Constituição Federal;

4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.5. Estejam reunidos em consórcio, conforme justificativa constante do Anexo I – Termo de Referência.

4.9. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que a natureza de sua atuação seja compatível com o objeto da contratação e sejam atendidos os requisitos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências deste Edital e de seus anexos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio, informando obrigatoriamente no sistema: 5.1.1. a marca/modelo, quando aplicável; e 5.1.2. o valor unitário de cada item e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase de lançamento da proposta no sistema quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor e deverão: 5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula; 5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até os locais de entrega e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo exclusivo do fornecedor.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos e de fornecer os materiais nas quantidades e qualidades

adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Portal de Compras MG, as declarações exigidas pelo sistema, inclusive: 5.7.1. ciência e concordância com o inteiro teor do ato convocatório e seus anexos, bem como que sua proposta compreende a integralidade dos custos; 5.7.2. inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar fato superveniente; 5.7.3. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 5.7.4. responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema em seu nome; 5.7.5. quando beneficiário de tratamento favorecido, atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e 5.7.6. quando se tratar de cooperativa, atendimento ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme legislação estadual aplicável, deverão informar na proposta o preço resultante da dedução do ICMS.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e no horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de R$ 100,00 (cem reais).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar lance final ou por ofertar valor melhor.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições do item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o CAR-1, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Do empate real.

6.11.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;	SIM	SIM	NÃO

CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar eventual tentativa de burla às sanções aplicadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares e outros elementos disponíveis.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, quando cabível.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva aplicável ao caso, o fornecedor será desclassificado por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo os preços inicialmente ofertados e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica poderá ser utilizado o Portal Gov.br ou outro meio admitido pela legislação aplicável.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados também o instrumento de procuração e documento de identificação do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS, quando aplicável.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.4.1. contiver vícios insanáveis; 7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos; 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo do lote e/ou dos valores unitários máximos definidos para a contratação; 7.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração; e/ou 7.4.5. apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital e de seus anexos.

7.5. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese do item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências para que o licitante demonstre a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, registrando-se no sistema o valor resultante da negociação.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo automático para desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e não seja alterada sua substância.

7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências destinadas ao saneamento das propostas, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, registrando-se a ocorrência em ata.

7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio da funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante apresentado antes de seu término, ou de ofício, quando constatado que o prazo não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

7.13. Da apresentação de amostras ou prova de conceito.

7.13.1. Não haverá apresentação de amostras ou prova de conceito no presente certame.

7.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao CAGEF, nos documentos por ele abrangidos, observadas também as exigências de habilitação previstas no Anexo I - Termo de Referência.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, quando solicitados pelo Pregoeiro, em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses previstas neste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar certidão válida.

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para: 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e documentos que, por sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários do tratamento favorecido será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, quando cabível.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7.2. Se houver necessidade de abertura do prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do lote específico e registrar no “chat” a data e o horário de sua retomada.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise tenha sido realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências de saneamento, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, registrando-se a ocorrência em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresa estrangeira que não funcione no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, observadas as regras legais de tradução, apostilamento ou consularização para contratação.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com este Edital e seus anexos.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada por meio de canal institucional informado pelo Pregoeiro no Portal de Compras MG, devidamente identificados com os dados da empresa licitante, do processo e do lote.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.723/2023.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá resultar de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam e promovendo, quando cabível, a apuração de responsabilidades.

10.5. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contado da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Na hipótese de ilegalidade constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e, quando cabível, por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; 12.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP, na forma da integração disponível, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras MG.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras MG e será anexada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, desde que aceita pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar termo de contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, as quais deverão ser mantidas durante a vigência da contratação.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular, não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo adjudicatário, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização, convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, ou adjudicar e celebrar a

contratação nas condições ofertadas pelos remanescentes, quando cabível.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente cabíveis.

13.1.7. O aceite da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou de instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que o instrumento substitui o contrato quando juridicamente cabível e de que a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões deste Edital e de seus anexos.

13.1.8. A Contratada reconhece que as hipóteses de extinção são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos direitos da Administração nela estabelecidos.

13.1.9. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.11. O instrumento de contratação e demais atos firmados com a Administração serão assinados, quando cabível, de maneira eletrônica por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento objeto da contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

14.1.1. Não se caracteriza como subcontratação a utilização de transportadora ou prestador de serviços logísticos para entrega dos materiais, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e serão aplicadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, considerando-se os dias úteis, salvo disposição específica em contrário. Os prazos somente se iniciam e expiram em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos necessários à execução do objeto.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no Portal de Compras MG.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS.

ANEXO DE EDITAL III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

ANEXO DE EDITAL IV – DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS POR UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA.

Responsável pela elaboração

Jeossan da Silva Costa, 3º Sgt PM

Auxiliar de Compras/Licitações do CAR-1

Responsável pela aprovação

Nelito Francisco Madureira Júnior, Ten Cel PM

Ordenador de Despesas / Chefe do CAR-1

Documento assinado eletronicamente por **Nelito Francisco Madureira Júnior**, **Tenente Coronel PM**, em 17/11/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Jeossan da Silva Costa**, **3º Sargento**, em 17/11/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151773916** e o código CRC **FAF13228**.

Referência: Processo nº 1250.01.0019980/2026-83 SEI nº 151773916

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/1RPM/CAR-1/LOGÍST/COMPRAS - Seção de Compras do Centro de Apoio Regional-1/1ª RPM

v2.2025.01

ANEXOS AO EDITAL

	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM, Unidades de Atenção Primária à Saúde apoiadas pelo CAR-1.

DADOS DO PROCESSO		
Unidade de Compras: 1250165	**CENTRO DE APOIO REGIONAL - CAR 1**	
Data: 19/10/2026	**Nº Processo:** 1250165 000049/2026	**Unidade Administrativa:** 1250165

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO		
Nome: Júnior Rodrigues de Souza	**Unidade:** CAR-1/1ª RPM	**Seção:** Almoxarifado
P / G : 1º Ten PM	**Email:** comprascaa1@pmmg.mg.gov.br	**SEI:** 1250.01.0019980/2026-83

SUMÁRIO

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8 - HABILITAÇÃO
9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM, Unidades de Atenção Primária à Saúde apoiadas pelo CAR-1, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, quantidades, unidades de aquisição e valores constantes da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

As especificações complementares constantes deste Termo de Referência integram a definição do objeto e deverão ser observadas pelos licitantes, juntamente com o respectivo código e descrição do item cadastrado no SIAD/Portal de Compras/MG.

As normas ABNT, IEC, NM e demais referências técnicas citadas deverão ser consideradas em suas versões vigentes ou atualizadas, ou por norma equivalente que venha a substituí-las, sem prejuízo da aplicação de outras normas técnicas cabíveis e da certificação do Inmetro, quando compulsória.

Para fins da tabela, a coluna “Descrição mínima do item” apresenta as características essenciais exigidas pela Administração, utilizando, quando compatível, elementos da descrição do respectivo código SIAD e preservando as especificações constantes dos DFDs e das manifestações das Unidades demandantes. A coluna “Descrição complementar do item” estabelece requisitos adicionais de qualidade, integridade, desempenho, acondicionamento e conformidade técnica.

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELEMENTO-ITEM 3019)

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000034282	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	2	1,00 UNIDADE	R$ 7,2100	R$ 14,42
2	000050920	COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: PVC.	Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, com características, dimensões, materiais e acabamento conforme a descrição mínima, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à finalidade indicada.	3	FRASCO 850,00 GRAMA	R$ 39,0000	R$ 117,00

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	000063339	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25 MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMAÇÃO DE LAJES, PILARES ETC.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	1	1,00 QUILOGRAMA	R$ 15,8189	R$ 15,81
4	000093440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: FLEXÍVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas, deformações ou vazamentos, compatível com o diâmetro, encaixe e aplicação indicados. Para componentes de rede de água fria, observar a ABNT NBR 5648, a ABNT NBR 5626 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	8	1,00 UNIDADE	R$ 7,4548	R$ 59,63
5	000095478	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC.	Produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada pelo fabricante, com validade vigente e sem sinais de deterioração, empedramento ou vazamento. Deverá ser adequado à finalidade indicada na descrição mínima e atender às normas técnicas aplicáveis.	4	LATA 18,00 LITRO	R$ 109,0081	R$ 436,03
6	000115649	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; FORMATO: QUADRADO; CAIXILHO: 10 X 10CM.	Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, com características, dimensões, materiais e acabamento conforme a descrição mínima, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à finalidade indicada.	10	1,00 UNIDADE	R$ 10,7386	R$ 107,38
7	000119881	MASSA CORRIDA - TIPO: PVA-LÁTEX; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA.	Produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada pelo fabricante, com validade vigente e sem sinais de deterioração, empedramento ou vazamento. Deverá ser adequado à finalidade indicada na descrição mínima e atender às normas técnicas aplicáveis.	10	LATA 18,00 LITRO	R$ 55,4513	R$ 554,51

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	000147184	CIMENTO - TIPO: PORTLAND COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP II E32.	Produto novo, em embalagem original e lacrada, com validade vigente, sem umidade ou empedramento, próprio para a aplicação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao produto e às instruções do fabricante.	2	SACO 50,00 QUILOGRAMA	R$ 31,2214	R$ 62,44
9	000154466	VERNIZ - IDENTIFICACAO: VERNIZ SINTETICO, LIQUIDO; ACABAMENTO: BRILHANTE; FINALIDADE: USO EM MADEIRA.	Produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada pelo fabricante, com validade vigente e sem sinais de deterioração, empedramento ou vazamento. Deverá ser adequado à finalidade indicada na descrição mínima e atender às normas técnicas aplicáveis.	2	GALAO 3,60 LITRO	R$ 75,2110	R$ 150,42
10	000190020	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 80.	Lixa nova e íntegra, sem rasgos, perda de abrasividade ou defeitos que comprometam o uso, com tipo e grana/número conforme a descrição mínima, adequada à finalidade indicada.	10	1,00 UNIDADE	R$ 2,1100	R$ 21,10
11	000190055	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 120.	Lixa nova e íntegra, sem rasgos, perda de abrasividade ou defeitos que comprometam o uso, com tipo e grana/número conforme a descrição mínima, adequada à finalidade indicada.	15	1,00 UNIDADE	R$ 6,9300	R$ 103,95
12	000203254	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: NUMERO 180.	Lixa nova e íntegra, sem rasgos, perda de abrasividade ou defeitos que comprometam o uso, com tipo e grana/número conforme a descrição mínima, adequada à finalidade indicada.	15	1,00 UNIDADE	R$ 1,3000	R$ 19,50
13	000243868	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: NUMERO 180.	Lixa nova e íntegra, sem rasgos, perda de abrasividade ou defeitos que comprometam o uso, com tipo e grana/número conforme a descrição mínima, adequada à finalidade indicada.	15	1,00 UNIDADE	R$ 0,9500	R$ 14,25

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	000320781	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 120.	Lixa nova e íntegra, sem rasgos, perda de abrasividade ou defeitos que comprometam o uso, com tipo e grana/número conforme a descrição mínima, adequada à finalidade indicada.	15	1,00 UNIDADE	R$ 0,9100	R$ 13,65
15	000320846	LIXA ABRASIVA - TIPO: FERRO; NUMERO: 80.	Lixa nova e íntegra, sem rasgos, perda de abrasividade ou defeitos que comprometam o uso, com tipo e grana/número conforme a descrição mínima, adequada à finalidade indicada.	15	1,00 UNIDADE	R$ 1,5500	R$ 23,25
16	000321869	TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA.	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	2	1,00 UNIDADE	R$ 4,5800	R$ 9,16
17	000321877	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS X 396; PELO: FIBRA SINTETICA.	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	2	1,00 UNIDADE	R$ 6,3150	R$ 12,63
18	000332747	TELHA - MATÉRIA-PRIMA: CERÂMICA; TIPO: COLONIAL; DIMENSÃO: 25 CM DE LARGURA X 45 CM DE COMPRIMENTO; COR: MARFIM..	Telha cerâmica nova, inteira, sem trincas ou deformações que comprometam o encaixe e a estanqueidade, com cor MARFIM uniforme no mesmo lote. Produto adequado ao uso em cobertura e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	60	1,00 UNIDADE	R$ 2,2033	R$ 132,19
19	000356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas, deformações ou vazamentos, compatível com o diâmetro, encaixe e aplicação indicados. Para componentes de rede de água fria, observar a ABNT NBR 5648, a ABNT NBR 5626 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4	1,00 UNIDADE	R$ 0,8700	R$ 3,48

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	000382086	RALO - TIPO: SIFONADO; MATERIA- PRIMA: PVC; FORMATO: REDONDO; DIAMETRO ENTRADA: DIAMETRO DE ENTRADA DE 100MM; DIAMETRO SAIDA: DIAMETRO DE SAIDA DE 40MM.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	3	1,00 UNIDADE	R$ 5,8833	R$ 17,64
21	000382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS E PISOS CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE.	Produto novo, de primeira qualidade, em embalagem original, lacrada e identificada, com validade vigente, cor e acabamento conforme a descrição mínima. Deverá apresentar homogeneidade e desempenho compatíveis com a aplicação indicada, observada a ABNT NBR 11702 e demais normas técnicas aplicáveis.	6	LATA 18,00 LITRO	R$ 252,5500	R$ 1.515,30
22	000493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTACAO: TUBO/LATA.	Produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada pelo fabricante, com validade vigente e sem sinais de deterioração, empedramento ou vazamento. Deverá ser adequado à finalidade indicada na descrição mínima e atender às normas técnicas aplicáveis.	2	LATA 750,00 MILILITRO	R$ 65,4400	R$ 130,88
23	000516988	THINNER - TIPO: DILUICAO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA.	Produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada pelo fabricante, com validade vigente e sem sinais de deterioração, empedramento ou vazamento. Deverá ser adequado à finalidade indicada na descrição mínima e atender às normas técnicas aplicáveis.	3	GALAO 5,00 LITRO	R$ 73,1992	R$ 219,59

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	000553565	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 100MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: ESGOTO.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4	1,00 UNIDADE	R$ 6,0133	R$ 24,05
25	000553581	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: ESGOTO.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4	1,00 UNIDADE	R$ 1,8700	R$ 7,48
26	000553590	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas, deformações ou vazamentos, compatível com o diâmetro, encaixe e aplicação indicados. Para componentes de rede de água fria, observar a ABNT NBR 5648, a ABNT NBR 5626 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4	1,00 UNIDADE	R$ 0,6200	R$ 2,48
27	000634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	6	1,00 UNIDADE	R$ 4,5000	R$ 27,00

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	000638420	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS.	**O fornecimento deverá corresponder a 4 (quatro) tubos inteiros, cada um com 6,00 m de comprimento, totalizando 24,00 m lineares.** Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4 tubos de 6 metros	METRO LINEAR	R$ 48,7500	R$ 195,00
29	000655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25 MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE AGUA.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas, deformações ou vazamentos, compatível com o diâmetro, encaixe e aplicação indicados. Para componentes de rede de água fria, observar a ABNT NBR 5648, a ABNT NBR 5626 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	6	1,00 UNIDADE	R$ 5,1733	R$ 31,03
30	000659096	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: ESGOTO.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas ou deformações, com vedação e encaixe compatíveis com o diâmetro e a aplicação indicados. Para componentes de esgoto sanitário, observar a ABNT NBR 5688, a ABNT NBR 8160 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4	1,00 UNIDADE	R$ 2,4900	R$ 9,96
31	000663921	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; MEDIDAS: 110MM; APLICACAO: CERAMICA.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	4	1,00 UNIDADE	R$ 14,1760	R$ 56,70

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	000711829	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO; MEDIDAS: 4.1/2 X 1/8 X 7/8 POLEGADA; APLICACAO: ACO E METAIS FERROSOS.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	5	1,00 UNIDADE	R$ 9,9621	R$ 49,81
33	000729256	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	2	1,00 UNIDADE	R$ 18,9100	R$ 37,82
34	000740195	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA LAVATORIO, ADAPTACAO PARA DEFICIENTE FISICO.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	2	1,00 UNIDADE	R$ 85,2600	R$ 170,52
35	000740225	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA, 1/4 DE VOLTA; TIPO: CLINICA, DE BANCADA, HASTE PROLONGADA DE 22CM.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	1	1,00 UNIDADE	R$ 72,9172	R$ 72,91
36	000778249	PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: QUADRADA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 270 X 320MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1M.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	1	1,00 UNIDADE	R$ 47,3300	R$ 47,33

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	000807869	TRINCHA - TAMANHO: 1 1/2 POLEGADAS; PELO: SINTETICO.	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	2	1,00 UNIDADE	R$ 5,2800	R$ 10,56
38	000813087	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: CERAMICA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 19 X 19 X 9CM.	Produto novo, inteiro e uniforme, sem trincas, quebras ou deformações que comprometam o uso, com dimensões e características conforme a descrição mínima e as normas técnicas aplicáveis.	50	1,00 UNIDADE	R$ 1,4047	R$ 70,23
39	000832480	TRINCHA - TAMANHO: 2 1/2 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA.	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	2	1,00 UNIDADE	R$ 6,7631	R$ 13,52
40	000839302	BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 30 X 50MM, CHAPA 16.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	1	BARRA 6,00 METRO	R$ 108,2300	R$ 108,23
41	000887161	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E.	Produto novo, em embalagem original e lacrada, com validade vigente, sem umidade ou empedramento, próprio para a aplicação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao produto e às instruções do fabricante.	48	SACO 20,00 QUILOGRAMA	R$ 28,1361	R$ 1.350,53

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	000959944	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 25MM.	Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas, deformações ou vazamentos, compatível com o diâmetro, encaixe e aplicação indicados. Para componentes de rede de água fria, observar a ABNT NBR 5648, a ABNT NBR 5626 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4	1,00 UNIDADE	R$ 4,8323	R$ 19,32
43	000963453	SUPORTE PARA DEFICIENTE FISICO - INSTALACAO: EM BANHEIRO; IDENTIFICACAO: BARRA DE APOIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS; TAMANHO: 80 CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FIXACAO: COM BUCHAS E PARAFUSOS.	Barra de apoio nova em aço inox, com 80 cm de comprimento, fornecida com buchas e parafusos adequados à fixação. Superfície íntegra, resistente à corrosão e adequada ao uso em banheiro, observadas as normas de acessibilidade aplicáveis.	1	1,00 UNIDADE	R$ 89,6000	R$ 89,60
44	001035100	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: LA DE CARNEIRO, ANTIGOTA; HASTE: DE ACO; CABO: DE FIBRA.	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	4	1,00 UNIDADE	R$ 14,7507	R$ 59,00
45	001149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	2	1,00 UNIDADE	R$ 4,8420	R$ 9,68
46	001243810	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 80 X 80MM, CHAPA 14.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	1	BARRA 6,00 METRO	R$ 250,5600	R$ 250,56

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	001246216	TELA PLASTICA PARA ESTUQUE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI-UV; MALHA: HEXAGONAL; ABERTURA: 25 MM (1 POL.); LARGURA: 1,00 M; ROLO: 50 M.	Produto novo, íntegro e próprio para aplicação em estuque/revestimento, com malha uniforme, sem rasgos ou deformações, fornecido em rolo de 50 m. As características de PEAD, abertura de 25 mm, largura de 1,00 m e proteção anti-UV são requisitos mínimos da demanda.	1	ROLO COM 50 M	R$ 161,2266	R$ 161,22
48	001466232	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: PORCELANATO ESMALTADO, RETIFICADO; MEDIDAS: 45 CM X 90 CM; DENSIDADE: PEI III; COR: BRANCO.	Revestimento/porcelanato de primeira qualidade, com peças uniformes, sem trincas, lascas, manchas ou empenos e tonalidade uniforme no mesmo lote de fabricação. Cor e dimensões conforme a descrição mínima. Atender à ABNT NBR ISO 13006 e à ABNT NBR 13818, ou normas que as substituam.	40	METRO QUADRADO	R$ 59,1333	R$ 2.365,33
49	001515179	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: ACIONAMENTO POR SENSOR.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	4	1,00 UNIDADE	R$ 408,1193	R$ 1.632,47
50	001549081	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, ACABAMENTO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA PARA LAVATORIO; TIPO: AUTOMATICA, COM REGULAGEM DE TEMPO E VAZAO.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	6	1,00 UNIDADE	R$ 102,6754	R$ 616,05

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	001620711	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: PORCELANATO ESMALTADO; MEDIDAS: 60 CM X 60 CM OU SUPERIOR; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCO.	Revestimento/porcelanato de primeira qualidade, com peças uniformes, sem trincas, lascas, manchas ou empenos e tonalidade uniforme no mesmo lote de fabricação. Cor e dimensões conforme a descrição mínima. Atender à ABNT NBR ISO 13006 e à ABNT NBR 13818, ou normas que as substituam.	100	METRO QUADRADO	R$ 46,3580	R$ 4.635,80
52	001623192	AREIA - TIPO: LAVADA, MEDIA, ENSACADA.	Areia lavada média, limpa, ensacada, livre de matéria orgânica, argila em excesso, entulho ou contaminantes e com granulometria compatível com uso em construção civil.	22	LATA 18,00 LITRO	R$ 8,5400	R$ 187,88
53	001679155	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL COM ACABAMENTO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA ; TIPO: ELETRONICA AUTOMATICA, COM SENSOR PROX., DE MESA.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	11	1,00 UNIDADE	R$ 343,6412	R$ 3.780,05
54	001700065	ENXADA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: LARGA, OLHO REDONDO; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1045 CARBONO; MEDIDAS APROXIMADAS: 250 X 200 MM; DIAMETRO DO OLHO: MINIMO 38 MM; CABO: MADEIRA, MINIMO 1,25 M.	Produto novo, íntegro e sem corrosão excessiva, trincas, empenos ou deformações, com material, dimensões e aplicação conforme a descrição mínima. Ferramentas deverão ser fornecidas completas e em condições imediatas de uso.	1	1,00 UNIDADE	R$ 66,3833	R$ 66,38
55	001748122	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO, COR MARROM; TIPO: SOLDAVEL, COM PONTA-BOLSA LISA; DIAMETRO: DN 25 MM; APLICACAO: REDE DE AGUA FRIA; COMPRIMENTO: 6 METROS.	**O fornecimento deverá corresponder a 4 (quatro) tubos inteiros, cada um com 6,00 m de comprimento, totalizando 24,00 m lineares.** Componente novo e íntegro, sem trincas, rebarbas, deformações ou vazamentos, compatível com o diâmetro, encaixe e aplicação indicados. Para componentes de rede de água fria, observar a ABNT NBR 5648, a ABNT NBR 5626 e demais normas técnicas aplicáveis, conforme o tipo do item.	4 tubos de 6 metros	METRO LINEAR	R$ 19,1100	R$ 76,44

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	001788140	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - TIPO: CRUZETA; MATERIA- PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2 MM.	Produto novo, em plástico resistente, com dimensão nominal uniforme e sem deformações, fornecido em embalagem com a quantidade correspondente à unidade de aquisição.	3	EMBALAGEM 100,00 UNIDADE	R$ 2,3025	R$ 6,90
57	001810332	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 20 X 100CM; FORMATO: RETANGULAR, PARA SISTEMA DE AGUA PLUVIAL.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	2	1,00 UNIDADE	R$ 176,4528	R$ 352,90
58	001819283	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: METAL NIQUELADO ; TIPO: COM LINGUETA E 2 CHAVES (TAMBOR); UTILIZACAO: PORTA DE ARMARIO.	Fechadura nova e completa, com mecanismo regular, chaves e acessórios de fixação quando previstos, acabamento uniforme e sem corrosão ou deformações, compatível com a aplicação e espessura indicadas.	10	1,00 UNIDADE	R$ 12,5400	R$ 125,40
59	001850237	BANDEJA / CACAMBA PARA PINTURA - IDENTIFICACAO: CACAMBA PARA PINTURA; MATERIA- PRIMA: PVC; CAPACIDADE/TAMANHO: 12 LITROS / 40 X 36 X 26CM (C X L X A).	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	2	1,00 UNIDADE	R$ 30,7587	R$ 61,51
60	001874845	FITA CREPE - MEDIDAS: 48 MM X 50 M; COR: BEGE.	Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, com características, dimensões, materiais e acabamento conforme a descrição mínima, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à finalidade indicada.	10	ROLO 50,00 METRO	R$ 31,4250	R$ 314,25
61	001882325	CABO PARA ROLO DE PINTURA - IDENTIFICACAO: CABO EXTENSOR; MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; COMPRIMENTO: 2 METROS.	Ferramenta/acessório novo, íntegro, resistente e sem defeitos de fabricação, com dimensões e materiais conforme a descrição mínima, adequado ao uso profissional em serviços de pintura.	2	1,00 UNIDADE	R$ 29,5000	R$ 59,00

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	001895117	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX POLIDO; VALVULA: ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO; CAPACIDADE: 1000 ML; VISOR: ACRILICO; FIXACAO: COM SUPORTE EM ACO PARA PAREDE.	Produto novo e completo, com reservatório, válvula, visor e sistema de fixação conforme a descrição mínima, sem trincas, vazamentos, rebarbas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários à fixação quando aplicável.	6	UNIDADE	R$ 95,5000	R$ 573,00
63	001907484	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA, SUPERLAVAVEL; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE.	Produto novo, de primeira qualidade, em embalagem original, lacrada e identificada, com validade vigente, cor e acabamento conforme a descrição mínima. Deverá apresentar homogeneidade e desempenho compatíveis com a aplicação indicada, observada a ABNT NBR 11702 e demais normas técnicas aplicáveis.	3	LATA 18,00 LITRO	R$ 302,0719	R$ 906,21
64	001908707	SUPORTE PARA BOBINA - APLICACAO: ROLOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO; DIMENSOES: 32 CM (COMP.) X 12,5 CM (ALT.), PARA BOBINA ATE 30 CM; PESO APROXIMADO: 0,950 KG; CAPACIDADE: 01 ROLO; MATERIA-PRIMA: METAL; ACESSORIOS: COM ROLETE.	Suporte novo, estável e resistente, próprio para bobina de papel grau cirúrgico de até 30 cm, com rolete e acabamento íntegro, sem deformações ou arestas que comprometam a utilização.	2	1,00 UNIDADE	R$ 173,5300	R$ 347,06
65	001914677	ADESIVO PARA REJUNTE/COLAGEM DE PISO - COR: CORDA; TIPO: REJUNTE FLEXIVEL CIMENTICIO.	Produto novo, em embalagem original e lacrada, com validade vigente, sem umidade ou empedramento, próprio para a aplicação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao produto e às instruções do fabricante.	20	1,00 QUILOGRAMA	R$ 8,9900	R$ 179,80

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	001970267	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO COM ACABAMENTO ANTIQUE; TIPO: COM MACANETA E 2 CHAVES; UTILIZACAO: PORTA INTERNA, COM ESPESSURA 30 A 40MM.	Fechadura nova e completa, com mecanismo regular, chaves e acessórios de fixação quando previstos, acabamento uniforme e sem corrosão ou deformações, compatível com a aplicação e espessura indicadas.	21	1,00 UNIDADE	R$ 50,4566	R$ 1.059,58
67	001994280	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: KIT VEDANTE (RETENTOR BILABIAL E PARAFUSO FIXACAO); VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL.	Componente novo, completo, íntegro e sem vazamentos ou deformações, com mecanismo funcional e compatível com a instalação indicada. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instalações hidráulicas e sanitárias.	1	1,00 UNIDADE	R$ 46,7900	R$ 46,79
68	002000121	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - TIPO: NIVELADOR; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 1,5 MM.	Produto novo, em plástico resistente, com dimensão nominal uniforme e sem deformações, fornecido em embalagem com a quantidade correspondente à unidade de aquisição.	8	EMBALAGEM 100,00 UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 96,00
69	002031035	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR BRANCA; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 1500 ML; DIMENSOES: 26 X 15 X 12,5 CM (A X L X P); VISOR: TRANSLUCIDO; FIXACAO: PAREDE; ACESSORIOS INCLUSOS.	Produto novo e completo, com reservatório, válvula, visor e sistema de fixação conforme a descrição mínima, sem trincas, vazamentos, rebarbas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários à fixação quando aplicável.	16	UNIDADE	R$ 28,5306	R$ 456,48
TOTAL DO LOTE							**R$ 24.574,03**

LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS (ELEMENTO-ITEM 3020)

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000689203	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO - DIMENSOES: 2X4 POLEGADAS; MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: EMBUTIR.	Caixa nova em PVC, sem trincas ou deformações, dimensões e tipo de instalação conforme a descrição mínima, adequada ao uso em instalações elétricas prediais.	10	1,00 UNIDADE	R$ 1,7420	R$ 17,42

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	000760730	FITA ISOLANTE - IDENTIFICACAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.	Fita isolante nova, rolo íntegro, com boa aderência, elasticidade e resistência elétrica, dimensões conforme a descrição mínima e cor a ser definida pela Administração quando aplicável.	5	1,00 UNIDADE	R$ 7,1000	R$ 35,50
3	000856436	MANGUEIRA PARA CONDUCAO DE FIACAO - MATERIA PRIMA: PVC FLEXIVEL; MEDIDAS: MEDINDO 100 MM; TIPO: CORRUGADA.	Eletroduto/mangueira corrugada nova em PVC flexível, rolo íntegro, sem rasgos ou deformações, com dimensão e comprimento conforme a unidade de aquisição, adequada à condução de fiação elétrica.	1	ROLO 50,00 METRO	R$ 80,3750	R$ 80,37
4	000974544	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC BIVOLT; TENSAO: 127/220 V; FUNCAO: PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA EXCESSIVA.	Luminária nova, completa e pronta para uso/instalação, com estrutura, potência, tensão, grau de proteção e demais características conforme a descrição mínima, sem trincas ou deformações e com identificação do fabricante. Atender às normas técnicas aplicáveis e ao Inmetro quando compulsório.	5	1,00 UNIDADE	R$ 22,1260	R$ 110,63
5	001261509	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: GRANDE; TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICAVEL.	Produto novo, não recarregável, em embalagem original e íntegra, com tensão e tamanho conforme a descrição mínima, dentro do prazo de validade e sem sinais de vazamento ou oxidação.	4	1,00 UNIDADE	R$ 7,6433	R$ 30,57
6	001284991	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS TRIPOLARES (PADRAO N/F/T); POTENCIA MAXIMA: 1.500VA; AMPERAGEM: 10A; TENSAO ENTRADA: 115/220V.	Filtro de linha novo e completo, com no mínimo 5 tomadas tripolares, tensão, corrente e potência conforme a descrição mínima, cabo e plugue íntegros e proteção adequada ao uso pretendido.	5	1,00 UNIDADE	R$ 29,7500	R$ 148,75
7	001290940	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC, ANTI-CHAMA; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: PRETO.	Cabo elétrico novo, em rolo original de 100 m, com identificação do fabricante, seção, tensão e cor conforme a descrição mínima. Condutor de cobre e isolação íntegra. Atender às normas ABNT aplicáveis e à certificação do Inmetro quando compulsória.	1	ROLO 100,00 METRO	R$ 252,0675	R$ 252,06

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	001295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T, PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 125/250 V; CORRENTE: 20 A; COR: BRANCA.	Tomada/conjunto novo, padrão brasileiro, com contatos firmes, material termoplástico íntegro e corrente/tensão conforme a descrição mínima. Atender à ABNT NBR 14136, às normas técnicas aplicáveis e à certificação do Inmetro quando compulsória.	6	1,00 UNIDADE	R$ 7,1900	R$ 43,14
9	001462580	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED SOBREPOR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA BRANCA; MEDIDAS: 40 CM X 40 CM; DIFUSOR/VIDRO: TRANSPARENTE; TIPO LAMPADA: LED 36 W; TEMPERATURA DE COR: 6000 K; TENSAO: 127 V.	Luminária nova, completa e pronta para uso/instalação, com estrutura, potência, tensão, grau de proteção e demais características conforme a descrição mínima, sem trincas ou deformações e com identificação do fabricante. Atender às normas técnicas aplicáveis e ao Inmetro quando compulsório.	10	1,00 UNIDADE	R$ 40,3469	R$ 403,46
10	001598279	RELE FOTOELETRICO - APLICACAO: LAMPADAS; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; POTENCIA: 1200 VA OU 500 W; ENCAIXE: COM SUPORTE DE FIXACAO DE PARAFUSO E BUCHA; TENSAO: BIVOLT 110-220 V; LIGA: 5 A 15 LUX; DESLIGA: MAXIMO 25 LUX; PROTECAO: IP66; SENSIBILIDADE: AUTOMATICA.	Relé fotoelétrico novo, automático, com tensão, potência, sensibilidade e índice de proteção conforme a descrição mínima, acompanhado do suporte/acessórios de fixação previstos e adequado ao acionamento de iluminação externa.	6	1,00 UNIDADE	R$ 16,4333	R$ 98,59
11	001688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR, DIFUSOR LEITOSO T8, 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MINIMO: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: >= 0,92; ANGULO DE ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: >= 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13.	Lâmpada LED nova, em embalagem original, com identificação de fabricante, potência, tensão e temperatura de cor. Deverá atender aos parâmetros mínimos da descrição, possuir base compatível e observar a regulamentação/etiquetagem do Inmetro e normas técnicas aplicáveis.	43	1,00 UNIDADE	R$ 8,6600	R$ 372,38
12	001688774	EXTENSAO ELETRICA - TIPO: CARRETEL; TAMANHO: 40 METROS; BITOLA FIO: 2X2,5MM; NUMERO TOMADA: MINIMO 02 TOMADAS; CORRENTE: 20 A; PLUGUE: 2P+T.	Extensão elétrica nova, tipo carretel, com 40 m de cabo 2 x 2,5 mm², no mínimo 2 tomadas, corrente de 20 A e plugue 2P+T, completa, íntegra e pronta para uso.	1	1,00 UNIDADE	R$ 329,7950	R$ 329,79

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	001727621	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR, DIFUSOR LEITOSO T5, 600 MM; POTENCIA: 20 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MINIMO: 800 LM; DIMERIZAVEL: NAO.	Lâmpada LED nova, em embalagem original, com identificação de fabricante, potência, tensão e temperatura de cor. Deverá atender aos parâmetros mínimos da descrição, possuir base compatível e observar a regulamentação/etiquetagem do Inmetro e normas técnicas aplicáveis.	25	1,00 UNIDADE	R$ 20,2366	R$ 505,91
14	001813706	LAMPADA LED - TIPO: BULBO, DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 40 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MINIMO: 3600 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: >= 0,90; ANGULO DE ABERTURA: MINIMO 270 GRAUS; IRC: >= 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27.	Lâmpada LED nova, em embalagem original, com identificação de fabricante, potência, tensão e temperatura de cor. Deverá atender aos parâmetros mínimos da descrição, possuir base compatível e observar a regulamentação/etiquetagem do Inmetro e normas técnicas aplicáveis.	40	1,00 UNIDADE	R$ 14,2633	R$ 570,53
15	001816144	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR, DIFUSOR LEITOSO T8, 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MINIMO: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: >= 0,92; ANGULO DE ABERTURA: MINIMO 120 GRAUS; IRC: >= 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13.	Lâmpada LED nova, em embalagem original, com identificação de fabricante, potência, tensão e temperatura de cor. Deverá atender aos parâmetros mínimos da descrição, possuir base compatível e observar a regulamentação/etiquetagem do Inmetro e normas técnicas aplicáveis.	8	1,00 UNIDADE	R$ 12,3400	R$ 98,72
16	001865897	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: 750 V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 4,0 MM2; COR: VERMELHO.	Cabo elétrico novo, em rolo original de 100 m, com identificação do fabricante, seção, tensão e cor conforme a descrição mínima. Condutor de cobre e isolação íntegra. Atender às normas ABNT aplicáveis e à certificação do Inmetro quando compulsória.	1	ROLO 100,00 METRO	R$ 122,0500	R$ 122,05

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	001873890	LAMPADA LED - TIPO: BULBO, DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 15 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MINIMO: 1320 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 50/60 HZ; FATOR DE POTENCIA: >= 0,7; ANGULO DE ABERTURA: MINIMO 200 GRAUS; IRC: >= 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27.	Lâmpada LED nova, em embalagem original, com identificação de fabricante, potência, tensão e temperatura de cor. Deverá atender aos parâmetros mínimos da descrição, possuir base compatível e observar a regulamentação/etiquetagem do Inmetro e normas técnicas aplicáveis.	30	1,00 UNIDADE	R$ 5,7600	R$ 172,80
18	001884123	PILHA - TIPO: ALCALINA, COM MEDIDOR DE CARGA; TAMANHO: AA (PEQUENA); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO RECARREGAVEL.	Produto novo, não recarregável, em embalagem original e íntegra, com tensão e tamanho conforme a descrição mínima, dentro do prazo de validade e sem sinais de vazamento ou oxidação.	8	PACOTE 4,00 UNIDADE	R$ 16,00	R$ 128,00
19	001901818	PILHA - TIPO: NAO RECARREGAVEL; TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICAVEL.	Produto novo, não recarregável, em embalagem original e íntegra, com tensão e tamanho conforme a descrição mínima, dentro do prazo de validade e sem sinais de vazamento ou oxidação.	5	PACOTE 4,00 UNIDADE	R$ 8,7000	R$ 43,50
20	001909240	LUMINARIA - TIPO: ARANDELA, LUZ DE LEITO, USO INTERNO; ESTRUTURA: ABS; ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, FOSCA BRANCA; MEDIDAS: 12 CM X 30 CM (A X P); VIDRO: SEM VIDRO; TIPO LAMPADA: LED; TENSAO: 127 V.	Luminária nova, completa e pronta para uso/instalação, com estrutura, potência, tensão, grau de proteção e demais características conforme a descrição mínima, sem trincas ou deformações e com identificação do fabricante. Atender às normas técnicas aplicáveis e ao Inmetro quando compulsório.	5	1,00 UNIDADE	R$ 19,9000	R$ 99,50
21	001924680	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: EMBUTIR, MODULO RETANGULAR COM TOMADA HEXAGONAL; TIPO: CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA DE ENERGIA; PINOS/POLOS: 2P+T, PINOS CILINDRICOS DE 4,2 MM, 1 SECAO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 250 V; CORRENTE: 20 A; COR: BRANCA.	Tomada/conjunto novo, padrão brasileiro, com contatos firmes, material termoplástico íntegro e corrente/tensão conforme a descrição mínima. Atender à ABNT NBR 14136, às normas técnicas aplicáveis e à certificação do Inmetro quando compulsória.	10	1,00 UNIDADE	R$ 9,6625	R$ 96,62

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	002037491	LUMINARIA - TIPO: ESPETO SOLAR COM FOTOCELULA; ESTRUTURA: PLASTICO RESISTENTE COM PROTECAO IP65; ACABAMENTO: ABS/POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 23 CM X 17 CM X 6,5 CM; DIFUSOR: ACRILICO/POLICARBONATO/VIDRO; TIPO LAMPADA: LED; LUZ VERDE; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; TENSAO: SOLAR; POTENCIA: 7 W.	Luminária nova, completa e pronta para uso/instalação, com estrutura, potência, tensão, grau de proteção e demais características conforme a descrição mínima, sem trincas ou deformações e com identificação do fabricante. Atender às normas técnicas aplicáveis e ao Inmetro quando compulsório.	10	1,00 UNIDADE	R$ 20,0900	R$ 200,90
TOTAL DO LOTE							**R$ 3.952,07**

1.2. Caracterização do objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.2.3. A aquisição está organizada em 02 (dois) lotes, conforme a natureza dos materiais, sendo o Lote 01 composto por materiais de construção e correlatos e o Lote 02 composto por materiais elétricos. A classificação dos itens nos respectivos elementos-itens de despesa observará sua natureza orçamentária, conforme indicado neste Termo de Referência e na respectiva Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

1.2.4. O fornecedor vencedor deverá entregar materiais novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações constantes neste Termo de Referência, admitida a exigência de catálogo, folder, ficha técnica, manual ou documento equivalente, a critério do Pregoeiro, para comprovação da conformidade dos itens ofertados.

1.2.5. Quando solicitada documentação técnica para comprovação das características do produto ofertado, esta deverá ser oficial e idônea, emitida pelo fabricante ou por seu representante autorizado, permitindo a identificação inequívoca do item e a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Não será suficiente documento produzido exclusivamente pelo próprio licitante com a finalidade de autodeclarar as características técnicas do produto.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A contratação será realizada com lotes exclusivos para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na regulamentação estadual aplicável.

1.4. Da contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no inciso II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, considerando tratar-se de aquisição com entrega integral e da qual não resultam obrigações futuras incompatíveis com a substituição do instrumento contratual.

1.4.2. O instrumento que substituir o contrato, juntamente com este Termo de Referência, o Edital e a proposta vencedora, estabelecerá as regras aplicáveis à contratação e vinculará as partes durante sua execução.

1.5. Descrição da solução:

1.5.1. A solução consiste na aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM, Unidades de Atenção Primária à Saúde apoiadas pelo CAR-1.

1.5.2. A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, descarregamento e entrega integral dos materiais, novos e em perfeitas condições de utilização, identificados pelos respectivos códigos SIAD e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.3. Os quantitativos foram definidos pelas Unidades demandantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda - DFDs e posteriormente consolidados pela Administração, inclusive mediante a soma das quantidades referentes aos códigos SIAD coincidentes entre as UAPS.

1.5.4. A solução consolidada compreende 91 (noventa e um) itens distintos, organizados em 02 (dois) lotes, sendo o Lote 01, composto por materiais de construção e correlatos, no valor estimado de R$ 24.815,55 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), e o Lote 02, composto por materiais elétricos, no valor estimado de R$ 3.957,03 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), totalizando R$ 28.772,58 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

1.5.5. Os códigos SIAD constantes da tabela destinam-se à identificação dos materiais no Portal de Compras/MG. Para fins de julgamento, fornecimento e recebimento, deverão ser observadas as descrições mínima e complementar estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais condições do Edital e de seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo, adequação e revitalização das instalações do NAIS/1º BPM, NAIS/13º BPM, SAS/22º BPM e SAS/34º BPM, conforme necessidades formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes do processo.

2.2. O CAR-1 presta apoio administrativo e logístico às Unidades de Atenção Primária à Saúde vinculadas à 1ª RPM, sendo necessária a disponibilização dos materiais para a realização de pequenos reparos, substituições, manutenções e adequações das instalações físicas e elétricas, visando preservar o patrimônio público, assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança dos ambientes e permitir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas Unidades.

2.3. As demandas foram levantadas pelas próprias Unidades e formalizadas por meio dos respectivos DFDs. Após o recebimento, o CAR-1 procedeu à conferência das necessidades, análise dos códigos SIAD, consolidação dos quantitativos e realização das pesquisas de preços, promovendo, quando necessário, ajustes e esclarecimentos junto às Unidades demandantes.

2.4. A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, tendo sido considerada a alternativa tecnicamente e economicamente mais adequada para atendimento das necessidades identificadas. A solução consolidada compreende 91 (noventa e um) itens distintos, organizados em 02 (dois) lotes, sendo o Lote 01 destinado aos materiais de construção e correlatos e o Lote 02 destinado aos materiais elétricos, observada, para cada item, a respectiva classificação orçamentária.

2.5. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas estaduais.

2.6. A execução da despesa observa a programação orçamentária estabelecida no Memorando nº 03/2026-DPS (SEI nº 149808588) e respectivo Anexo I, que estabelece as diretrizes para a execução orçamentária de 2026 e autoriza a emissão das Declarações de Disponibilidade Orçamentária dentro dos limites e destinações previstos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum dos bens, a baixa complexidade do fornecimento, a divisão do objeto em lotes e a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda, não se identificando vantagem técnica ou econômica que justifique a participação consorciada.

3.2. Da participação de cooperativas

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a atuação seja compatível com o objeto e sejam atendidos os requisitos previstos na legislação e no Edital.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, sem prestação de serviço acessório de natureza complexa.

3.3.2. Não se caracteriza como subcontratação, para fins deste Termo de Referência, a utilização de empresa transportadora ou prestador de serviço de logística para entrega dos materiais, permanecendo o Contratado integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

3.4. Da sustentabilidade

3.4.1. Deverão ser observados, quando aplicáveis ao objeto, critérios e práticas de sustentabilidade, incluindo racionalização do consumo de materiais, redução de desperdícios, durabilidade dos produtos, utilização adequada de embalagens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos delas decorrentes.

3.4.2. Quando houver regulamentação ambiental específica aplicável ao produto, o material deverá atender às respectivas exigências legais e técnicas.

3.5. Da indicação de marcas ou modelos

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para os materiais objeto desta contratação.

3.5.2. As referências eventualmente constantes das descrições dos itens deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetros de identificação e caracterização técnica, quando for o caso, não implicando preferência por fabricante determinado, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

3.6. Da vedação de utilização de marca ou modelo

3.6.1. Não haverá vedação específica a marcas ou modelos na presente contratação, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. Da exigência de carta de solidariedade

3.7.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante ou fornecedor dos materiais.

3.8. Da garantia da contratação

3.8.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade do fornecimento e o valor estimado da contratação.

3.9. Da garantia dos produtos

3.9.1. Aos produtos fornecidos serão aplicáveis as garantias previstas na legislação pertinente, inclusive as disposições da legislação consumerista quando cabíveis, sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia do fabricante por prazo superior.

3.9.2. Durante o período de garantia aplicável, os materiais que apresentarem vício, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pelo Contratado, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

3.10. Da vistoria

3.10.1. Não será necessária a realização de vistoria prévia aos locais de entrega, por se tratar de aquisição

de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e locais de entrega previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

3.11. Dos requisitos gerais dos materiais

3.11.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

3.11.2. Os materiais serão identificados pelos respectivos códigos SIAD e deverão atender às especificações mínimas e complementares definidas neste Termo de Referência, observadas as necessidades formalizadas nos DFDs e, quando aplicável, as manifestações posteriores das Unidades demandantes.

3.11.3. Deverão ser observadas as unidades de aquisição indicadas neste Termo de Referência.

3.11.4. Quando aplicáveis ao produto, deverão ser observadas as normas técnicas, requisitos de segurança, certificações compulsórias e demais regulamentações pertinentes.

3.11.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e até o recebimento pela Administração.

3.11.6. Materiais que apresentem avarias, defeitos, vícios, incompatibilidade com as especificações ou condições inadequadas de utilização serão rejeitados e deverão ser substituídos pelo Contratado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de entrega:

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

4.1.1.1. Os materiais destinados a cada Unidade beneficiada deverão ser entregues em remessa única por endereço de destino, salvo autorização expressa da Administração em situação devidamente justificada.

4.1.1.2. As entregas destinadas às diferentes Unidades poderão ocorrer em datas distintas, desde que todas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.1.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo ao atendimento da demanda, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do local e horário de entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas respectivas Unidades beneficiadas, de acordo com a distribuição dos quantitativos por Unidade destinatária constante do **Anexo IV do Edital – Distribuição dos Materiais por Unidade e Local de Entrega**, nos endereços abaixo indicados:

Unidade destinatária	Endereço	CEP	Contato local
NAIS/1º BPM	Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG	30150-360	(31) 3307-0322 / 3307-0340 / 3307-0312
NAIS/13º BPM	Av. Dr. Cristiano Guimarães, nº 2.300, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG	31720-300	(31) 2123-1440 / 2123-1404 / 2123-1462
SAS/22º BPM	Av. Artur Bernardes, nº 1.337, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG	30350-310	(31) 2123-1812

SAS/34º BPM	Av. Américo Vespúcio, nº 2.391, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG	31230-240	(31) 2123-1318 / 2123-1308

4.2.2. A distribuição dos materiais entre as Unidades deverá observar os quantitativos e respectivos locais de entrega estabelecidos no **Anexo IV do Edital – Distribuição dos Materiais por Unidade e Local de Entrega**. Nos itens consolidados entre mais de uma UAPS, o quantitativo total contratado será distribuído entre os respectivos endereços de destino conforme indicado no referido Anexo, sem alteração do quantitativo total adjudicado ou do preço unitário contratado.

4.2.3. A contratada deverá realizar contato prévio com a Unidade destinatária, por meio dos telefones institucionais acima indicados ou outro canal informado pela Administração, para agendamento da entrega em horário compatível com o expediente local.

4.2.4. Para esclarecimentos, orientações e coordenação administrativa das entregas, o contato central será o Almoxarifado do Centro de Apoio Regional da 1ª RPM – CAR-1, situado na Av. Amazonas, nº 6.227, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-000, telefones (31) 2123-1218 / 2123-1219.

4.2.5. O descarregamento dos materiais ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão de obra e os meios necessários para a entrega no local indicado pela Unidade destinatária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, facultando-se a emissão de documento fiscal quanto à parcela incontroversa, quando cabível.

5.1.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou por disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.2. Da liquidação:

5.2.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como vencimento, data de emissão, dados do contrato ou instrumento equivalente, valor a pagar e eventual

destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível.

5.3. Do pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado de forma integral, por meio do sistema financeiro adotado pelo Estado de Minas Gerais, mediante ordem bancária a crédito do beneficiário em conta indicada pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, observada a conclusão da liquidação e a conferência dos documentos fiscais pela Administração.

5.3.1.1. A Administração observará a ordem cronológica de pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, de acordo com o índice oficial aplicável à despesa pública estadual ou outro que venha a substituí-lo.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. O Contratado deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.3.4.1. Eventual irregularidade fiscal ou trabalhista do Contratado não impedirá o pagamento se o objeto tiver sido regularmente executado e atestado, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionada à apresentação da comprovação oficial cabível.

5.4. Da antecipação do pagamento:

5.4.1. Não haverá antecipação de pagamento na presente contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras gerais:

6.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre a Administração e o Contratado deverão ser realizadas por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor, militar ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.2. Da fiscalização:

6.2.1. O fiscal deverá acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais, registrar eventuais ocorrências e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade que demande providência administrativa.

6.2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por vícios, defeitos, avarias ou desconformidades dos materiais fornecidos.

6.3. Da gestão:

6.3.1. O gestor da contratação deverá acompanhar os atos necessários à execução, recebimento, liquidação e pagamento, adotando as providências cabíveis em caso de inadimplemento ou irregularidade.

6.3.2. A indicação dos fiscais e gestores será realizada pela autoridade competente, preferencialmente com participação de representante das Unidades beneficiadas para conferência do recebimento dos materiais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme art. 33 da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 100,00 (cem reais)**.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

7.2.1.1. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, ficha técnica, portfólio, folder, prospecto ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e suas características, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às exigências deste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta quando não for possível comprovar a conformidade do produto ofertado.

7.2.2. A proposta deverá conter os preços unitários e totais dos itens que compõem o lote, observados os valores estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Da amostra:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

7.4. Da prova de conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação jurídica:

8.1.1.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Edital, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

8.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.1.2.1. Serão exigidas as comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista cabíveis, incluindo inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas competentes, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da documentação exigida no Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, salvo exigência específica devidamente justificada no Edital.

8.1.5. Declaração:

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991, e

em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.6. Habilitação de consórcios:

8.1.6.1. Não serão admitidas empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante deste Termo de Referência.

8.1.7. Habilitação de cooperativas:

8.1.7.1. Para as sociedades cooperativas, será exigida a documentação complementar prevista no Edital e na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução da contratação.

9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares, quando cabível.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar os materiais nas quantidades, prazos, endereços e condições pactuados, observando a distribuição entre as Unidades beneficiadas estabelecida no **Anexo IV do Edital – Distribuição dos Materiais por Unidade e Local de Entrega**.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação aplicável.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

9.2.7. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos materiais nos respectivos endereços das Unidades beneficiadas.

9.2.8. Emitir nota fiscal compatível com os itens efetivamente fornecidos.

9.2.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.10. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.11. Após a aceitação da proposta, não será admitida a substituição da marca ou modelo ofertado, quando aplicável, salvo situação excepcional, superveniente e devidamente comprovada, mediante prévia análise e autorização da Administração, desde que o produto substituto atenda integralmente às especificações exigidas e não implique acréscimo de valor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

10.2.4.2. Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, conforme o caso, para as demais infrações descritas no subitem 10.1, quando não decorrentes de atraso injustificado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 28.772,58 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. Valor estimado do Lote 01 - materiais de construção: R$ 24.815,55 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

11.3. Valor estimado do Lote 02 - materiais elétricos: R$ 3.957,03 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

11.4. Valor total geral: R$ 28.772,58 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, observada a disponibilidade formalizada no processo e as diretrizes da Programação da Execução Orçamentária de 2026.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I - 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.19.0.60.2, no valor estimado de R$ 23.287,48, referente ao elemento-item 3019 - Material para manutenção e reparos de imóveis;

II - 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.20.0.60.2, no valor estimado de R$ 3.957,03, referente ao elemento-item 3020 - Material elétrico;

III - 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.22.0.60.2, no valor estimado de R$ 1.528,07, referente ao

elemento-item 3022 - Material de limpeza e produção de higienização.

12.1.2. O valor total estimado da contratação é de R$ 28.772,58 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

12.2. A execução orçamentária deverá observar os limites, condições e destinações estabelecidos no Memorando nº 03/2026-DPS (SEI nº 149808588) e respectivo Anexo I, bem como as demais normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Jeossan da Silva Costa, 3º Sgt PM
Auxiliar de Compras/Licitações do CAR-1
Responsável pela Elaboração

Nelito Francisco Madureira Júnior, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas / Chefe do CAR-1
Responsável pela Aprovação

ANEXO II
MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
Processo de Compra nº 1250165 000049/2026
Processo SEI nº 1250.01.0019980/2026-83

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Optante pelo Simples Nacional?	Não (_____) Sim (_____)

LOTE _____	**VALOR UNITÁRIO COM ICMS**	**VALOR UNITÁRIO SEM ICMS**	**VALOR TOTAL COM ICMS**	**VALOR TOTAL SEM ICMS**
	R$	R$	R$	R$
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			
	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	**VALOR UNITÁRIO SEM ICMS**	**VALOR TOTAL COM ICMS**	**VALOR TOTAL SEM ICMS**
	R$	R$	R$	R$
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			
	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	**VALOR UNITÁRIO SEM ICMS**	**VALOR TOTAL COM ICMS**	**VALOR TOTAL SEM ICMS**
	R$	R$	R$	R$
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			
	R$			

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Anexo IV - IN 1234
Ilmo. Sr. _____
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e
tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto neste Edital, declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

I- Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Nelito Francisco Madureira Júnior**, **Tenente Coronel PM**, em 17/11/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Jeossan da Silva Costa**, **3º Sargento**, em 17/11/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151719680** e o código CRC **0C8D66B0**.

Referência: Processo nº 1250.01.0019980/2026-83 SEI nº 151719680

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS POR UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Pregão Eletrônico nº 19/2026 | Processo de Compra nº 1250165 000049/2026
SEI nº 1250.01.0019980/2026-83

Os materiais deverão ser entregues diretamente nas respectivas Unidades destinatárias, nas quantidades e endereços abaixo indicados. As especificações técnicas dos materiais deverão observar integralmente o Termo de Referência.

1. SAS/34º BPM

Endereço: Avenida Américo Vespúcio, nº 2391, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG.

Item	Código SIAD	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
1	000093440	Rabicho hidráulico PVC flexível 1/2" x 40 cm	un.	8
2	000050920	Cola líquida para PVC	frasco	1
3	000553565	Luva PVC 100 mm simples/soldável – esgoto	un.	4
4	001994280	Kit reparo para válvula de descarga 1 1/2" – Docol	un.	1
5	000034282	Joelho PVC 100 mm, 45°, soldável – esgoto	un.	2
6	001295993	Tomada elétrica 2P+T, 20 A	un.	6
7	001149148	Anel de vedação para vaso sanitário	un.	2
8	000493112	Espuma expansiva de poliuretano	un.	2
9	001816144	Lâmpada LED tubular T8, 18 W, 4000 K	un.	8

2. NAIS/1º BPM

Endereço: Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Item	Código SIAD	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
10	001515179	Torneira metal cromado 1/2", acionamento por sensor	un.	4
11	001907484	Tinta acrílica superlavável	lata	3
12	001727621	Lâmpada LED tubular T5, 20 W, 6500 K	un.	25
13	001688685	Lâmpada LED tubular T8, 18 W, 6500 K	un.	25

3. SAS/22º BPM

Endereço: Avenida Artur Bernardes, nº 1337, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG.

Item	Código SIAD	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
14	001688685	Lâmpada LED tubular T8, 18 W, 6500 K	un.	18
15	001884123	Pilha alcalina AA, 1,5 V	pacote c/ 4	3

4. NAIS/13º BPM

Endereço: Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 2300, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-300.

Item	Código SIAD	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
16	001908707	Suporte para bobina de papel grau cirúrgico	un.	2
17	000778249	Pá quadrada de multiaplicação	un.	1
18	000729256	Colher de pedreiro triangular, 8"	un.	2
19	001700065	Enxada larga de multiaplicação	un.	1
20	000553581	Luva PVC 40 mm simples/ soldável – esgoto	un.	4

Item	Código SIAD	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
21	001819283	Fechadura para porta de armário	un.	10
22	001549081	Torneira automática para lavatório, 1/2"	un.	6
23	000638420	Tubo PVC rígido soldável 40 mm, 6 m – esgoto	metro linear	4
24	001679155	Torneira eletrônica automática com sensor, de mesa	un.	11
25	000332747	Telha cerâmica colonial 25 x 45 cm	un.	60
26	001623192	Areia lavada média, ensacada	un.	22
27	001850237	Caçamba/bandeja para pintura, 12 L	un.	2
28	000321877	Trincha 2" com fibra sintética	un.	2
29	000147184	Cimento Portland composto CP II E32	un.	2
30	000190055	Lixa para madeira nº 120	un.	15
31	000050920	Cola líquida para PVC	frasco	2
32	000320781	Lixa para massa nº 120	un.	15
33	000553590	Luva PVC 25 mm soldável – água	un.	4
34	001810332	Grelha de ferro fundido 20 x 100 cm	un.	2
35	000356522	Tê PVC 25 mm soldável – água	un.	4
36	000382620	Tinta acrílica para uso imobiliário	un.	6
37	000516988	Thinner para diluição e limpeza	un.	3
38	000659096	Tê PVC 40 mm soldável – esgoto	un.	4
39	000321869	Trincha 1" com fibra sintética	un.	2
40	000740195	Torneira para lavatório adaptada para PCD	un.	2
41	001788140	Espaçador cruzeta para cerâmica, 2 mm	un.	3
42	001466232	Porcelanato esmaltado retificado 45 x 90 cm	m²	40
43	000807869	Trincha 1 1/2" sintética	un.	2
44	001914677	Rejunte flexível cimentício	un.	20
45	000154466	Verniz sintético brilhante para madeira	un.	2
46	000655317	Joelho PVC 25 mm x 1/2"	un.	6
47	000832480	Trincha 2 1/2" com fibra sintética	un.	2
48	000063339	Arame de aço recozido nº 18	un.	1
49	001748122	Tubo PVC rígido soldável DN 25 mm, 6 m	metro linear	4
50	000190020	Lixa para massa nº 80	un.	10
51	001970267	Fechadura para porta interna com maçaneta	un.	21
52	001620711	Porcelanato para piso 60 x 60 cm ou superior	m²	100
53	000634115	Joelho PVC 40 mm, 90°, com anel – esgoto	un.	6
54	000243868	Lixa para massa nº 180	un.	15
55	001895117	Dispensador de sabonete/ álcool com reservatório	un.	6
56	000320846	Lixa para ferro nº 80	un.	15
57	000119881	Massa corrida PVA-látex	un.	10
58	001243810	Barra de metalon quadrada 80 x 80 mm, chapa 14	barra	1
59	000115649	Tampa para ralo em aço inox 10 x 10 cm	un.	10

Item	Código SIAD	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
60	000813087	Tijolo cerâmico 8 furos, 19 x 19 x 9 cm	un.	50
61	001882325	Cabo extensor para rolo de pintura, 2 m	un.	2
62	000839302	Barra de metalon retangular 30 x 50 mm, chapa 16	barra	1
63	000963453	Suporte/barra para pessoa com deficiência	un.	1
64	000203254	Lixa para madeira nº 180	un.	15
65	000095478	Massa corrida acrílica	un.	4
66	000887161	Argamassa ACIII E	un.	48
67	002031035	Dispensador de sabonete/ álcool com reservatório	un.	16
68	000740225	Torneira clínica de bancada, haste prolongada	un.	1
69	001035100	Rolo para pintura 23 cm, lã de carneiro	un.	4
70	002000121	Espaçador nivelador para cerâmica, 1,5 mm	un.	8
71	000711829	Disco de corte 4 1/2" para aço/metais ferrosos	un.	5
72	000663921	Disco diamantado 110 mm para cerâmica	un.	4
73	000959944	Registro de esfera PVC soldável 25 mm	un.	4
74	001246216	Tela plástica tipo tapume	un.	1
75	000382086	Ralo sifonado em PVC	un.	3
76	001874845	Fita crepe 48 mm x 50 m	un.	10
77	000689203	Caixa de passagem 2 x 4" em PVC	un.	10
78	001884123	Pilha alcalina AA, 1,5 V	pacote c/ 4	5
79	001598279	Relé fotoelétrico para lâmpadas	un.	6
80	002037491	Luminária tipo espeto solar com fotocélula	un.	10
81	001909240	Luminária tipo arandela / luz de leito	un.	5
82	001688774	Extensão elétrica em carretel, 40 m	un.	1
83	001290940	Cabo elétrico unipolar flexível	rolo	1
84	000760730	Fita isolante 19 mm x 20 m	un.	5
85	000856436	Mangueira/eletroduto corrugado em PVC	rolo	1
86	001462580	Luminária painel LED de sobrepor	un.	10
87	001924680	Tomada elétrica de embutir	un.	10
88	000974544	Luminária de emergência	un.	5
89	001901818	Pilha alcalina AAA, 1,5 V	pacote c/ 4	5
90	001261509	Pilha alcalina grande, 1,5 V	un.	4
91	001873890	Lâmpada LED bulbo 15 W	un.	30
92	001813706	Lâmpada LED bulbo 40 W	un.	40
93	001284991	Filtro de linha com 5 tomadas	un.	5
94	001865897	Cabo elétrico unipolar flexível	rolo	1

Observação: a numeração dos itens corresponde à ordem atualmente apresentada no Processo de Compra. Em caso de divergência entre a descrição resumida deste Anexo e a especificação constante do Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.